



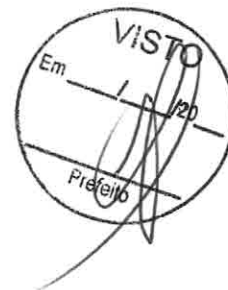
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 35/2018

Coronel Vivida, 20 de julho de 2018.

DE: Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto de Saúde



PARA: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, solicitamos o aditivo de Contrato nº 104/2015, pregão Presencial nº 59/2015, com a empresa CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA pelo período de doze (12) meses.

Devido a necessidade de continuidade deste serviço, que não pode sofrer interrupções ou pausas, pois se trata de prestação de serviços médicos emergencial junto a população.


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora do Dpto de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA PACHECO PARDO EIRELI
CNPJ: 10.863.032/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:42 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **6CF4.7DEC.AD1E.C5F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018664903-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.863.032/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2745 /2018

CAD. : 10863032000174
NOME : CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA
CPF/CNPJ : 10.863.032/0001-74
ENDEREÇO : PRACA PC ANGELO MEZZOMO N° 532
COMPLEMENTO : SALA 04
BAIRRO :
MUNICÍPIO : MANGUEIRINHA UF: PR
CEP : 85540000

FINALIDADE: Consulta
DATA DE VALIDADE: 20/12/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 43338342043338

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 21 de Setembro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10863032/0001-74
Razão Social: CLINICA MEDICA PACHECO PARDO LTDA
Nome Fantasia: CLINICA MEDICA PACHECO PARDO
Endereço: AV IGUACU 532 / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018

Certificação Número: 2018090904144221665407

Informação obtida em 21/09/2018, às 09:33:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA PACHECO PARDO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.863.032/0001-74

Certidão nº: 157931033/2018

Expedição: 06/09/2018, às 15:12:59

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA PACHECO PARDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.863.032/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 104/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 59/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, estabelecida na Avenida Iguaçu, 532, na cidade de Mangueirinha (85.540-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.863.032/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Casto Giovanni Pacheco Pardo**, inscrito no CPF sob o nº 342.173.470-49 e RG nº W608250-9, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 35/2018 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de **27 de setembro de 2018 a 26 de setembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES ADITADOS:

Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme tabela:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	2	Plt	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS	1.338,27	2.676,54
2	1	2	Plt	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODAS AS SEXTAS-FEIRAS DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, REFERENTE A FERIADOS	1.338,27	2.676,54
3	1	02	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico em feriados e fins de semana, de modo PRESENCIAL, vinte e quatro horas (24) horas, no horário das 7:00 horas até 7:00 horas do dia seguinte.	2.676,53	5.353,06
4	1	50	Plt	Serviço de um profissional médico para atendimento de urgência e emergência, realizado por um (1) profissional médico todas as sextas - feiras , de modo PRESENCIAL, no horário das 19:00 horas às 7:00 horas, com exceção a feriados	1.115,22	55.761,00
5	1	08	MÊS	SERVICO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS	4.683,93	37.471,44
6	1	04	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A QUINTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS,	5.854,91	23.419,64

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



				COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS		
7	1	8	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM QUATRO SEMANAS	4.683,93	37.471,44
8	1	4	MÊS	SERVICO DE 01(UM) PROFISSIONAL MEDICO PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA, REALIZADO POR UM (1) PROFISSIONAL MEDICO TODA A SEXTA-FEIRA DE MODO PRESENCIAL, NO HORARIO DAS 07:00 AS 19:00 HORAS, COM EXCECAO A FERIADOS, REFERENTES AOS MESES QUE POSSUEM CINCO SEMANAS	5.854,91	23.419,64
VALOR TOTAL					188.249,30	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 703.474,95 (setecentos e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 104/2015, de 07 de Julho de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Casto Geovanni Pacheco Pardo
Clínica Médica Pacheco Pardo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



RREO - Anexo 2 - LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.772.114,90	25.308.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,60	100,00	7.330.766,46
Saúde	25.672.114,90	25.208.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.437.712,72	7.036.192,57	20.977.278,60	100,00	7.230.766,46
Administração Geral	2.498.000,00	4.330.146,10	295.455,28	1.987.800,76	9,13	2.342.345,35	729.902,98	1.781.965,16	8,49	2.548.180,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.174.114,90	23.877.896,96	5.538.571,83	19.782.531,56	90,87	4.099.367,37	6.306.289,59	19.195.293,44	91,51	4.682.603,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.772.114,90	25.308.045,06	5.834.027,08	21.770.332,34	100,00	6.537.712,72	7.036.192,57	20.977.278,60	100,00	7.330.766,46

FONTE:

Pato Branco, 27/09/2018.

Altair José Gasparetto
PresidenteMariana Grail
Contador(a) CRC/PR-073783/O-5Marcos José Brandão de Lima
Controlador Interno

DECRETO Nº 072/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 18.370,29.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 27 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO Nº 073/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 74.600,00.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 70/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA; FRANCISCON E PRESENTES LTDA; FABIO COPATTI CARA; ELETROMÁQUINAS ASPEC LTDA ME; ANDERPEL PAPELARIA LTDA; BELUNKI E SOUZA LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA CNPJ: 77.701.720/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FRANCISCON E PRESENTES LTDA CNPJ: 00.503.931/0001-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: FABIO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.895/0001-38

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ELETROMÁQUINAS ASPEC LTDA ME CNPJ: 02.995.568/0001-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA CNPJ: 85.514.214/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratada: BELUNKI E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/emp>, edição do dia 28 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2018

Simular: "Decreto de anulação do mandato do vereador o Sr. Emílio da Silva, em cumprimento a ordem judicial"

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Herculio Campes Diniz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Decreto

Art. 1º - Fica cumprimentada a ordem judicial instaurada nos autos nº 82-81.2018/4.15.05.02, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, determinando a anulação do mandato do Sr. Emílio da Silva, declarando a vacância do cargo eletivo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Curitiba, 27 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Palmas, 27 de setembro de 2018.

Paulo Herculio Campes Diniz
Presidente do LegislativoCONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE EMERGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Álvaro B. Costa nº 122 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81210-000
E-mail: contato@ciruspar.org.br
Site: www.ciruspar.org.br

Ato do Gestor

Resolução nº 054
27/09/2018

Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no Orçamento Vigente.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fundo	Valor
83.81	Coordenação Administração		
10302005.1.801000	Mantenção da Coordenação administração		
3.1.90.11	Vinculação e Viagem Fixa - Pessoal	496	R\$ 400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal	496	R\$ 300.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no "capítulo" do Anexo 1º deste ato deverão ser com a redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abordo especifica:

Código	Especificação	Fundo	Valor
83.81	Coordenação Médica		
10302005.1.805000	Mantenção da Coordenação Médica		
3.1.90.11	Vinculação e Viagem Fixa - Pessoal	496	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 700.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 27 de setembro de 2018.

Raul Camilo Isoton
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 001

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 197/2014.GP. Inexistibilidade 75/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 3880/2018, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 16 de outubro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 1030200432.258000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 689 - Fonte 302 - Desdobramento 3277 e 1030200432.258000 - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Despesa Principal 3770 - Fonte 494 - Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 18 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leanderson Franco de Meira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 102/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER à professora Classe "A", Joice de Almeida dos Santos, RG 12.783.351-6 ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 27 de setembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018 no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, período matutino, na função de docente de acordo com o Art. 31 da Lei 30/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Municipal. Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maríópolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Maríópolis.

PORTARIA Nº 103/2018 - GP

DATA: 27/09/2018 NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, prefeito de Maríópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a professora Terezinha Beatriz da Silva Oliveira Classe "D", RG 3.201.172-1 licença para tratamento de pessoa da família em conformidade com subseção VI Art. 84 da Lei 19/92 Estatuto dos Servidores Municipais. Art. 2º - A licença que trata o Art. Anterior será concedida a partir desta data conforme laudo médico. Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Maríópolis, em 27/09/2018. NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN Prefeito de Maríópolis.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica - Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA - FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 76.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 104/2015 - Pregão Presencial nº 59/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívica juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 25 de Setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 138/2016 - Pregão Presencial nº 89/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretoria do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 75/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manutenções mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 132.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 28 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0052

Página 1 / 001

Assinado de forma digital por HUNGERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Petro Branco, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado
por ARIESCAP PR, cn=HUNGERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2018.09.27 17:49:05 -03'00'

Sumário

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01
Outros Atos	01

ExEcutivo

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2018. VALOR MÁXIMO: R\$ 68.320,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de setembro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 175/2018 – Pregão Eletrônico nº 103/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.812.188/0001-05. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de três veículos de passeio novos, para atender as unidades básicas de saúde, através do programa de transporte sanitário- Resolução 1209/2017. Valor total R\$ 120.999,00. Prazo de vigência: 365 dias. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 52/2015–Pregão Presencial nº 26/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA–FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação do departamento de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 meses, de 29.09.2018 a 28.12.2018. O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços permanece inalterado. O valor total deste termo é de R\$ 24.608,22. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 104/2015 – Pregão Presencial nº 59/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA MÉDICA PACHECO PARDO LTDA, CNPJ nº 10.863.032/0001-74. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 27.09.2018 a 26.09.2019. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 188.249,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de Setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 136/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Conforme solicitação da Diretora do departamento de esportes e de comum acordo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses, de 01.10.2018 a 30.09.2019. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.550,00, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 30.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 75/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 meses, de 02.10.2018 a 01.10.2019. Fica reajustado os valores para as manutenções mensais, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2018, na ordem de 3,6104%. O valor mensal para a licença de uso dos 10 sistemas passa a ser de R\$ 11.034,49, totalizando para este aditivo o valor total estimado de R\$ 132.413,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de setembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

Resolução nº 11/18

Aprova Prestação de Contas do FEAS PPAS IV – Acolhimento, referente ao 1º semestre de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Piso Paranaense IV – Serviço de Acolhimento, referente ao primeiro semestre de 2018 (janeiro a junho de 2018).

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro superior a 30% do repasse.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 13/18

Aprova Prestação de contas do FEAS–Incentivo Família Paranaense IV.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense IV, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 14/18

Aprova Prestação de contas do FEAS–Incentivo Benefício Eventual.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Benefício Eventual, para o período do primeiro pagamento recebido até 30/06/2018.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 3º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.

Resolução nº 12/18

Aprova Prestação de Contas Final do FEAS–Incentivo Família Paranaense III.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2802/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 26 de setembro de 2018, - RESOLVE:

Art. 1º–Pela aprovação total da prestação de contas final do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Incentivo Família Paranaense III.

Art. 2º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao atendimento físico.

Art. 3º–Aprovar a justificação do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao saldo financeiro.

Art. 4º–Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 26 de setembro de 2018.

Aline Mari dos Santos Canova - Presidente do CMAS.